



PREFEITURA DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL



Camaragibe, 14 de dezembro de 2020.



Ofício nº 088/2020- SEDEF

À Empresa
CARLOS EDUARDO DE SOUSA ANDRADE - ME
Ao Sr. Carlos Eduardo de Sousa Andrade.
CNPJ: 07.708.900/0001-37
Endereço: Rua Amburguesa, nº 82.
Ilha de Itamaracá/PE – Cep.: 59.900-000.
c/c
À Comissão Permanente de Licitação – CPL
Ao Presidente Sr. Pedro Emanuel Silva

Assunto: Notificação – Processo Licitatório nº 119/2020, Tomada de Preços nº.014/2020

Prezado Senhor,

Tendo em vista o andamento do Processo Licitatório nº 119/2020, Tomada de Preços nº.014/2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada de engenharia para a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESCADARIA, CONTENÇÃO DE ENCOSTA, MURO DE ARRIMO, TELA ARGAMASSADA E DRENAGEM NA RUA PEDRO BORGES, LOCALIZADA NO BAIRRO DE AREINHA – CAMARAGIBE - PE, estando o mesmo em fase de julgamento da proposta desta licitante habilitada, destina-se o presente Ofício no intuito de notificá-lo do ato administrativo decorrente de solicitação da CPL, feito pelo Memorando nº 347/2020.

Trata-se de análise e de Parecer Técnico referente à Habilitação apresentada por esta empresa na licitação referenciada, após a abertura do envelope de habilitação da única empresa credenciada no certame, onde esta foi submetida pela Comissão Permanente de Licitação ao corpo técnico desta Secretaria de Defesa Civil, para análise e parecer, a demanda foi encaminhada ao Engenheiro Civil, o sr. Fernando Antônio Bezerra Gomes, CREA nº 21.378-D/PE – Matrícula nº. 4.0005078.4, onde constatou em análise comprovação de serviços de qualidade adequada e natureza semelhante, de acordo com o item 4.5.2 do Edital do Certame, tendo executado Serviços de Construção de Muro de Arrimo em Pedra Granítica, Revestimento em Tela Argamassada e Construção de escadaria. Segundo o item 4.5 da Qualificação Técnica, sub-item 4.5.4 deverá ser apresentado pela Empresa, a cópia do Contrato de Trabalho ou outro documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria.

Foi solicitado a CPL informações sobre a documentação de habilitação da empresa Carlos Eduardo de Sousa Andrade - ME, referente aos demais itens habilitatórios que não são de competência técnica desta secretaria, através do memorando nº 262/2020 - SEDEF.



PREFEITURA DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL



Em reposta, a Comissão informou: "A habilitação econômico-financeiro foi realizada através de solicitação dessa comissão (Memorando nº 289/2020), onde verificou-se que a empresa supra apresentou indícios satisfatórios de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), porém descumpriu o item 4.4.6.3 do edital ao não apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis sem registro da Junta Comercial.

Salienta-se que a empresa não apresentou Certidão de Falência e Concordata descumprindo o item 4.4.1, II do edital.

Quanto a habilitação jurídica apresentou alteração contratual não consolidada, faltando apresentar o ato constitutivo e eventuais alterações anteriores, conforme exigência do item 4.2.2.

A habilitação de regularidade fiscal e trabalhista atende as exigências do instrumento convocatório.

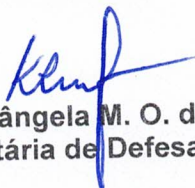
Desta feita, a empresa ficou INABILITADA por descumprir os itens 4.4.6.3; 4.4.1, II; 4.2.2 do edital, bem como o item 4.5.4 (Qualificação Técnica) por não apresentar cópias do contrato ou outro documento comprobatório de vínculo empregatício, conforme informado no Memorando nº 262/2020 - SEDEF.

À luz do que estabelece o art. 48, §3º "Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo...".

Primando pelo Princípio da Razoabilidade, esta Secretaria de Defesa Civil solicita que, a licitante apresente documentos e/ou esclarecimentos em relação aos apontamentos supra da documentação de habilitação.

Face ao exposto, solicitamos encaminhar as informações/documentação no **prazo de até 08 (oito) dias úteis**, que deve ser protocolado na Comissão Permanente de Licitação.

Atenciosamente,


Kátia Rosângela M. O. de Marsol
Secretária de Defesa Civil



Camaragibe-PE, 11 de dezembro de 2020.

Memorando nº 347/2020-CPL

À
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

Exma. Sra. Kátia Rosângela M. O. de Marsol

Assunto: Solicitações contidas no MEMORANDO N 262/2020, referente ao Processo Licitatório nº 119/2020 - Tomada de Preço nº 014/2020.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos através deste em resposta ao **MEMORANDO N 262/2020 – SEDEF**, informar as pendências na documentação da empresa **CARLOS EDUARDO DE SOUSA ANDRADE (CNPJ Nº 07.708.900/0001-37)** referente ao **Processo Licitatório nº 119/2020 sob a modalidade Tomada de Preço nº 014/2020**, visando a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução dos serviços de construção e recuperação de escadaria, contenção de encosta, muro de arrimo, tela argamassada e drenagem na rua Pedro Borges, localizada no bairro Areíinha, na cidade de Camaragibe - PE, em face do **MEMORANDO N 262/2020 de vossa secretaria.**

Aos 22 de outubro de 2020 , no Setor de licitação, foi aberta a sessão pública com o recebimento dos envelopes do certame e conseqüentemente aberto os envelopes de credenciamento e habilitação.

A Habilitação economico-financeira foi realizada pela Contadora da Secretaria de Finanças, através de solicitação dessa Comissão (Memorando nº 289/2020), onde verificou-se que a empresa supra apresentou índices satisfatórios de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), porem descumpriu o item 4.4.6.3 do edital ao não apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis sem o registro da Junta Comercial.

Salienta-se que a empresa não apresentou Certidão de Falência e concordata descumprindo o item 4.4.1,II do edital.

Quanto a habilitação jurídica apresentou alteração contratual não consolidada, faltando apresentar o ato constitutivo e eventuais alterações contratuais anteriores, conforme exigência do item 4.2.2.

A habilitação de regularidade fiscal e trabalhista atende as exigências do instrumento convocatório.

Portanto a empresa ficou INABILITADA por descumprir os itens 4.4.6.3; 4.4.1, II; 4.2.2 do edital, bem como o item 4.5.4 (Qualificação Técnica) por não apresentar cópia do contrato de trabalho ou outro documento comprobatório de vínculo empregatício, conforme informado no Memorando nº 262/2020.

Salienta-se que fica facultado declarar o certame FRACASSADO ou notificar a empresa à luz do que estabelece o art. 48, §3º “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo...”.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Avenida Dr. Belmino Correia, Nº 3038 1º andar – Timbi – Camaragibe-PE – CEP:54768-000

CNPJ/MF Nº 08.260.663/0001-57 – Tel: (81) 2129-9532 – www.camaragibe.pe.gov.br e cpl@camaragibe.pe.gov.br


1

Recebido
em 14/12/20
Foot



Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias, renovamos assim votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PEDRO EMANUEL SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação


DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO
Membro da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL



Camaragibe, 11 de dezembro de 2020.

Memorando nº 262/2020- SEDEF



A Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Em atenção ao Senhor Pedro Emanuel Silva

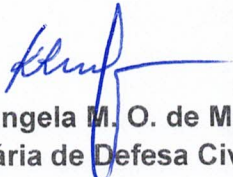
Em resposta ao **memorando nº 290/2020 – CPL**, referente ao pedido de encaminhamento do Parecer Técnico de Habilitação, relativo ao PL119/2020, TP14/2020, serviços de engenharia, visando a contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução dos serviços de construção e recuperação de escadaria, contenção de encosta, muro de arrimo, tela argamassada e drenagem na rua Pedro Borges, localizada no bairro Areinha, na Cidade de Camaragibe – PE, conforme projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital.


Desta forma, segue anexo o Parecer Técnico datado em 10 de dezembro de 2020, relativo a Tomada de Preço nº14/2020 e Processo Licitatório nº119/2020, onde verificou que a empresa atende o item 4.5.2 do edital e descumpriu o item 4.5.4, portando inabilitada neste item.

Solicito informações sobre a documentação de habilitação da empresa Carlos Eduardo de Sousa Andrade - ME, referente aos demais itens habilitatórios que não são de competência técnica desta secretaria.

Sem mais para o momento e aberto a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Kátia Rosângela M. O. de Marsol
Secretária de Defesa Civil

Recibido em 14.12.2020


PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL



TOMADA DE PREÇO : Nº 014/2020

PROCESSO LICITATÓRIO : Nº 119/2020

PARECER TÉCNICO

Conforme análise da “Qualificação Técnica” sobre a comprovação de “Acervo Técnico” da empresa: CARLOS EDUARDO DE SOUZA ANDRADE (CNPJ Nº 07.708.900/0001-37), observamos que há comprovação técnica de realização de serviços de qualidade adequada e natureza semelhante, de acordo com o item 4.5.2 do Edital do Certame, tendo executado Serviços de Construção de Muro de Arrimo em Pedra Granítica, Revestimento em Tela Argamassada e Construção de Escadaria, conforme planilha, considerando que a experiência é tudo aquilo que está relacionado ao tempo exposto à técnica, à tecnologia existente ou ao aspecto operacional de uma atividade;

- Considerando ser um item de relevância técnica, devido a sua execução se dá em áreas operacionalmente dificultosas, exigindo técnicas e resposta imediata aos riscos;

Portanto, a firma em análise apresentou comprovação de serviços de qualidade adequada e natureza semelhante, de acordo com o item 4.5.2 do Edital do Certame, tendo executado Serviços de Construção de Muro de Arrimo em Pedra Granítica, Revestimento em Tela Argamassada e Construção de escadaria.

- Segundo o item 4.5 da Qualificação Técnica, sub-item 4.5.4 deverá ser apresentado pela Empresa, a cópia do contrato de trabalho ou outro documento comprobatório de vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria.

Camaragibe, 10 de Dezembro de 2020



FERNANDO ANTÔNIO B. GOMES
CREA Nº 21.378-D/PE

Fernando Antônio B. Gomes
Engº Civil CREA nº 21.378-D/PE
PMCg - Mat. 4.0005078.4

Camaragibe-PE, 22 de outubro de 2020.

Memorando nº 290/2020-CPL



À

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL

Assunto: **Parecer Técnico da HABILITAÇÃO.**

Ref.: PL119/2020.TP14/2020.CPL. Serviços de Engenharia. Visando a Contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução dos serviços de construção e recuperação de escadaria, contenção de encosta, muro de arrimo, tela argamassada e drenagem na rua Pedro Borges, localizada no bairro Areíinha, na cidade de Camaragibe - PE, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital.

Prezada Secretária,

Sirvo-me do presente, encaminhar os autos do Processo Licitatório supra para **Parecer Técnico referente à qualificação técnica** da empresa **CARLOS EDUARDO DE SOUSA ANDRADE (CNPJ Nº 07.708.900/0001-37).**

Sendo o que se apresenta para o momento, nos colocamos à inteira disposição para quaisquer outras informações que se entenda necessárias e renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PEDRO EMANUEL SILVA

Presidente da CPL

Manoelton
RECEBIDO
23/10/2020
13:55